



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. nº 1177/13 (Prot. nº 4109/13)

Pelotas, 04 de outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, **redação final do Projeto de Lei** abaixo identificado, que tramitou nessa Casa Legislativa de acordo com os ritos regimentais e foi submetido à votação na sessão plenária do dia 03-10-2013.

Número: 4109/2013	Projeto de Lei Legislativo
Autor: Rafael Amaral	Resultado: Aprovado por unanimidade
Pareceres: CCJ	Redação Final
Assunto: DECLARA INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PELOTAS OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FORNECIDOS POR “TRAILERS” DE PELOTAS.	
Lei nº	Publicada em

Sendo o que tínhamos, renovamos protestos do nosso mais elevado apreço e consideração.

Vereador **Ademar Fernandes de Ornel**
Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite
Prefeito do Município de Pelotas
E/M